Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.175 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE **R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)** PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento Fiscal do Município de Igarapava de 2024, o crédito adicional especial, no valor total de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, provenientes da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, conforme Convênio Estadual nº 100731/2024 e destinados à Construção do Centro de Fisioterapia, nos termos do quadro abaixo:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
Unidade Executora	02.08.01 – Divisão de Fiscalização e Obras 15 - Urbanismo 15 451 – Infraestrutura Urbana 15 451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana
Funcional Programática	15 451 0280 2515 0000 - Construção do Centro de Fisioterapia
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte	2
Valor do Crédito	R$ 500.000,00

Art. 2º. - Nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, a abertura de crédito adicional especial, conforme exposto no artigo anterior, no valor total de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, é autorizada em virtude de provável excesso de

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e LUAN SOARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/E448-9F50-47B5-EA3D e informe o código E448-9F50-47B5-EA3D

arrecadação no exercício atual, especificamente proveniente de repasse do recurso recebido do convênio.

Art. 3°. - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei n° 1141/23 - Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024 e Lei n° 1108/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos nove dias do mês de setembro de 2024

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

LUAN SOARES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e LUAN SOARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/E448-9F50-47B5-EA3D e informe o código E448-9F50-47B5-EA3D